



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.170 de 30 de março de 2010.

ALTERA OS LIMITES DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS NA LOCALIDADE DA VILA SÃO MARTIN, EXPANDINDO-A SOBRE A ZONA RESIDENCIAL-ZR, NOS TERMOS DOS MAPAS EM ANEXO AO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA NO ARTIGO 35 DA LEI Nº 2.802, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado os limites da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS na localidade de Vila São Martin, expandindo-a sobre a Zona Residencial-ZR, nos termos dos mapas anexos ao Plano Diretor do Município, autorizando-se a retificação dos referidos Mapas de Zoneamento e Sistema Viário, conforme consta no Artigo 35, IV, da Lei nº 2.802, de 09 de outubro de 2006, de acordo com mapa anexo a presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de março de 2010.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal